

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

I - Introdução

A Política de Gestão de Riscos da Legatus Gestora de Recursos Ltda., denominada neste documento “Legatus”, têm como objetivo descrever a metodologia utilizada na gestão de risco das carteiras dos fundos de investimentos, isto é, o monitoramento, a mensuração e os ajustes permanentes dos riscos inerentes aos ativos que compõem as carteiras dos fundos sob gestão da Legatus e atividades correlatas.

II - Objetivo

Os principais objetivos desta Política de Gestão de Riscos são:

- a) Estar em conformidade com à legislação em vigor e aos regulamentos dos Fundos sob Gestão da Legatus;
- b) Divulgar as partes interessadas a cultura de controles internos e de gerenciamento de riscos implementada na Legatus;
- c) Identificar, analisar e corrigir riscos pertinentes nas atividades da Legatus;
- d) Definir limites pertinentes às estratégias dos fundos.

III - Abrangência

Essa Política tem como público-alvo todos os diretores, colaboradores e terceiros envolvidos no processo de gestão de riscos das carteiras dos fundos de investimentos sob gestão da Legatus.

IV - Regulamentação Aplicável

- a) Resolução CVM nº 21/21;
- b) Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.
- c) Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 555 - ANBIMA.

V - Vigência e Atualização

A presente Política entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser revisto e, se necessário, atualizado pelo Compliance no mínimo a cada 12 meses (doze) meses. Serão utilizadas como base para sua atualização as legislações, instruções normativas e regulamentações vigentes na data da sua revisão.

Caso haja atualizações, o prazo para registro no sistema de supervisão da ANBIMA é de 15 (quinze) dias contados da respectiva mudança.

A aprovação desta Política de Gestão de Risco e posterior atualizações deverão ser realizadas por todos os Diretores da Legatus.

VI - Estrutura

A Diretoria de Compliance e gestão de riscos da Legatus, a qual se encontra sob a responsabilidade da Diretoria de Compliance e Riscos, será responsável por definir as diretrizes e monitoramento do gerenciamento de riscos e seu escopo de atuação.

Todo colaborador, independente de pertencer ou não à área de gestão de riscos, deve zelar para que não fique exposta a riscos que possam gerar prejuízos à Legatus, seus clientes e fundos de investimento sob sua administração.

a) Área de Gestão de Riscos dos Fundos

A identificação dos riscos das atividades desenvolvidas pela Legatus está diretamente relacionada à gestão de fundos de investimento e à distribuição de fundos por esta geridos, bem como às próprias características operacionais da Legatus.

A área de gestão de riscos identificará:

- a) os riscos existentes nas atividades exercidas pela Legatus;
- b) propostas de limites, tipos de tratamento a ser administrado e medidas preventivas visando a mitigação dos riscos;
- c) ocorrência de potenciais conflitos de interesses, e seu tratamento; e
- d) se a comunicação entre as áreas da Legatus está sendo realizada de forma efetiva, observadas as limitações exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis, bem como se as informações externas estão fluindo de maneira adequada entre as áreas.

Em caso de dúvidas ou necessidade de aconselhamento, o colaborador deve buscar auxílio junto ao Diretor de Compliance e Riscos.

b) Governança e Responsabilidades

Esta Política deve ser conhecida por todas as áreas da Legatus e por todos os agentes envolvidos em seus negócios, especialmente pelos colaboradores dedicados à atividade de gestão de riscos das carteiras sob gestão.

Os colaboradores da área de gestão de riscos serão responsáveis por:

- a) gestão de riscos das atividades da Legatus, assim como dos riscos inerentes aos fundos de investimento sob gestão;
- b) avaliação periódica dos riscos e potenciais impactos;
- c) aprovação de metodologias e ferramentas para mensurar os riscos; e
- d) gestão da prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Os demais colaboradores da Legatus serão responsáveis pelo cumprimento do estabelecido nesta Política, reportando ao Diretor de Compliance e Riscos qualquer fato atípico em todas as atividades desempenhadas, independente de sua área de atuação.

c) Diretoria de Compliance e Riscos

O Diretor de Compliance e Riscos é o responsável pela implantação e implementação do processo de gerenciamento dos riscos. O Diretor de Compliance e Riscos atuará e orientará os colaboradores da área de gestão de riscos, no sentido de:

- a) facilitar a identificação dos riscos e o seu gerenciamento;
- b) propiciar maior segurança na execução das atividades;
- c) minimizar a probabilidade de ocorrência dos riscos envolvidos; e
- d) criar mecanismos para a melhoria dos controles.

Anualmente, o Diretor de Compliance e Riscos submeterá à aprovação e revisão da diretoria e dos acionistas os relatórios sobre adequação aos riscos, considerando os objetivos estratégicos da Legatus.

VI - Identificação dos Riscos

Os riscos estão classificados conforme suas características predominantes conforme elencados abaixo, estão relacionados os principais procedimentos de acompanhamento e mitigação a serem adotados:

1) Risco Operacional

O risco operacional decorre da eventual falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas humanas, nos controles internos, fraudes ou qualquer outro tipo de evento que torne impróprio o exercício das atividades da Legatus, podendo resultar em perdas não previstas.

A Legatus buscará mitigar a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, com o objetivo de:

- a) mitigar o risco de prejuízos à sua imagem, de seus parceiros e clientes;
- b) cumprir as leis e normas institucionais e de órgãos reguladores;

- c) assegurar confiabilidade nos sistemas de informações utilizados; e
- d) minimizar potenciais prejuízos aos seus clientes.

Ainda, a área de gestão de riscos irá atentar-se a prevenção de:

- a) fraudes internas;
- b) demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- c) práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- d) danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- e) aquelas que acarretem a interrupção das atividades Legatus; e
- f) falhas em sistemas de tecnologia da informação.

Além das atribuições mencionadas acima, a área de gestão de riscos da Legatus tomará todas as providências necessárias para:

- a) a identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação do risco operacional;
- b) o armazenamento e a documentação de informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- c) elaborar, com periodicidade mínima semestral, de relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional;
- d) realizar, com periodicidade mínima semestral, de testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados;
- e) elaborar e disseminar as disposições relacionadas ao gerenciamento de risco operacional aos colaboradores da Legatus, em seus diversos níveis, estabelecendo papéis e responsabilidades, bem como as dos prestadores de serviços terceirizados, se houver;
- f) instituir plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar
- g) condições de continuidade das atividades e para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional;
- e
- h) implementar, manter e divulgar processo estruturado de comunicação e informação.

A área de gestão de risco da Legatus deverá pautar sua função nos seguintes princípios:

- a) administração e definição de metodologias e modelos qualitativos para a gestão dos riscos operacionais;
- b) definição e coordenação dos representantes de riscos operacionais, considerando as atividades de Compliance, risco operacional e controles internos;
- c) implementação de metodologias e sistema informatizado (base de dados
- d) histórica de perdas e prejuízos);
- e) definição de modelos quantitativos;
- f) mensuração do risco operacional; e
- g) acompanhamento de limites e alocação eficiente de capital exigido para riscos operacionais.

Os monitoramentos de risco operacional se dão através de métodos de matriz de risco, subdividida nos diversos processos operacionais:

- a) Operações de crédito **(Quadro 8)**;
- b) Renda fixa **(Quadro 9)**;
- c) Renda variável e fundos. **(Quadro 10)**

2. Risco de Crédito

O risco de crédito decorre de qualquer obrigação de crédito que não tenha sido cumprida pela respectiva contraparte. É a avaliação da capacidade do emissor de qualquer título de crédito ou valor mobiliário de honrar a obrigação assumida no respectivo instrumento. A Legatus trata sobre a estrutura e o gerenciamento de risco de crédito, e descreve a seguir os procedimentos para a mitigação do risco de crédito.

Por ser uma gestora de recursos, o risco de crédito da Legatus será sempre a contraparte dos fundos de investimento sob sua gestão.

Para mitigar esse risco, a Legatus adotará toda a diligência necessária para realizar todas as verificações devidas previamente à aquisição e durante a vida útil do ativo de crédito adquirido pelo fundo de investimento administrado pela Legatus, e as cobranças necessárias, seja judicial ou extrajudicialmente, após a constatação de qualquer eventual atraso no pagamento. Ainda, realizará toda a análise de crédito dos ativos adquiridos pelos fundos de investimento, de modo a produzir os seguintes documentos:

- a) parecer de crédito do gestor relacionado à aquisição do ativo-alvo;
- b) opinião legal sobre a operação;
- c) documentos da operação; e
- d) documentos societários das partes contratantes.

Além disso, o monitoramento de risco de crédito se dará também através de método de matriz de risco, além de poder solicitar documentos adicionais que entender necessários e outros documentos exigidos pelos regulamentos dos fundos de investimento sob administração.

3. Risco de Mercado (Quadro 1)

A política de gerenciamento de risco de mercado e de risco de liquidez da Legatus contém princípios que norteiam por definição a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas, incluindo variação cambial, taxas de juros, preços de ações e de cotas de fundos e dos preços das Commodities.

A área de gestão de risco da Legatus deverá adotar:

- a. Sistemas/Controles para medir, monitorar e controlar a exposição ao risco de mercado, tanto para as operações incluídas na carteira de negociação quanto para as demais posições, os quais devem abranger todas as fontes relevantes de risco de mercado e gerar relatórios tempestivos para a diretoria;
- b. Realização, com periodicidade mínima anual, de testes de avaliação dos sistemas mencionados acima;
- c. Identificação prévia dos riscos inerentes a novas atividades e produtos e análise prévia de sua adequação aos procedimentos e controles adotados;

O acompanhamento destes riscos será feito por meio das seguintes métricas:

- a) *Tracking Error*: Para produtos que possuem benchmark com natureza de renda variável, o *tracking error* é calculado como o desvio-padrão dos desvios dos retornos do fundo em relação ao seu benchmark;

- b) *Beta*: é calculado como a correlação entre a série histórica de cotas do fundo com a série
- c) histórica do índice IBOVESPA (outro índice aplicável). O tamanho do intervalo utilizado é de 252 dias (equivalente à um ano em dias uteis).
- d) Volatilidade: É a volatilidade diária apresentada pelo portfólio, obtida durante o cálculo do *VaR* pelo método *Variance-Covariance*.
- e) Volatilidade histórica: Calculado pela volatilidade histórica de 3, 6, 12 meses ou desde o início do ano (*Year-to-date*);
- f) *Sharpe Ratio*: Métrica de risco-retorno calculada pelo retorno excedente do
- g) portfólio (em relação ao seu benchmark) sobre o desvio-padrão de seus retornos;
- h) *VaR Paramétrico*: Calculado assumindo-se uma distribuição para a variação dos retornos dos ativos e estimando a correlação destes por meio da covariância histórico. No caso de opções utiliza-se o método Delta-Normal;
- i) Teste de Stress: Utilizando os cenários de stress fornecidos pela BMF e cenários próprios, verificam-se os níveis de prejuízos esperados em cenários desfavoráveis;
- j) *Duration* efetiva: Calculado com base em diferentes cenários de taxa de juros para os ativos da carteira.

4) Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser definido como a probabilidade de que haja desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis e, portanto, descasamentos entre pagamentos e recebimentos, que possam afetar a capacidade de pagamento da Companhia e seus fundos, levando-se em conta as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

Para tanto, inicialmente é necessário calcular os resgates líquidos esperados em situação de estresse, utilizando-se a metodologia apresentada abaixo ("Indicador de Resgate em Situação de Estresse"). Definem-se os resgates líquidos esperados, em percentagem do patrimônio, o número mais conservador entre: (i) O valor encontrado no anexo do supracitado Ofício Circular, em função do tipo de fundo, com probabilidade 1% e (ii) o valor de resgate esperado, com probabilidade 1%, assumindo-se uma distribuição normal com média e variância estimadas de acordo com a captação líquida histórica do fundo.

Na sequência é necessário calcular-se os ativos líquidos de cada portfólio. Ativo líquido é o montante de certo ativo que pode ser vendido, em prazo inferior ao prazo de pagamento de resgate de cada fundo, sem que isto afete de forma significativa o preço do mercado. Para ativos negociados em balcão este valor é estimado pela

equipe de gestão. Para ativos negociados em bolsa, assume-se que a venda só irá impactar no preço se o montante vendido for superior à 30%.

O índice de liquidez é calculado dividindo-se os ativos liquidez pelo resgate líquido esperado. Se este valor for inferior a 1, o Diretor de Compliance e Riscos deverá intimar a equipe de Gestão a aumentar a liquidez da carteira em questão.

Procedimentos para gestão de Liquidez

A política e procedimentos de gestão de liquidez dos Fundos devem ser claramente definidas e comunicadas aos responsáveis. Cabe ao Gestor responsável definir e adequar, também:

- Limites de concentração;
- Diversificação da carteira; e
- Concentração de riscos.

Fluxo de Caixa

A modelagem de Fluxo de Caixa visa verificar o fluxo de caixa temporal de todos os ativos e passivos, de acordo com as características das transações do Fundo. A análise do Fluxo de Caixa é utilizada na avaliação da liquidez do mesmo, uma vez que permite mapear todos os ativos e passivos no horizonte de tempo.

O risco de liquidez está associado à possibilidade de insuficiência de recursos (ativos) para cobrir as obrigações (passivos) do Fundo em cada uma das datas em análise. Isto equivale a dizer que, potencialmente, alguns fluxos podem ser negativos, indicando saída de caixa.

Na análise de liquidez, o valor esperado dos ativos deve levar em consideração não apenas os preços dos ativos, mas também a quantidade que pode ser convertida em caixa no prazo em consideração.

Eventos e Situações de Ilíquidez

Caberá ao Diretor de Compliance e Risco comunicar o respectivo administrador fiduciário, caso seja identificado evento de iliquidez em um fundo de investimento, carteira ou veículo sob gestão.

Em situações de iliquidez ou qualquer outra situação especial de mercado que impacte a liquidez dos fundos, caso não seja possível atender aos resgates solicitados, estes serão fechados para resgates até que a situação de mercado se regularize e/ou a Legatus adote os procedimentos indicados na legislação em vigor, havendo registro destas situações e das decisões tomadas no Comitê de Investimentos.

Caso a situação de iliquidez se deva à impossibilidade de venda de títulos dentro do respectivo fundo, os resgates poderão ser efetuados mediante entrega desses títulos aos cotistas.

Situações Especiais de Iliquidez

Em situações de iliquidez ou qualquer outra situação especial de mercado que impacte a liquidez dos fundos, caso não seja possível atender aos resgates solicitados, estes serão fechados para resgates até que a situação de mercado se regularize e/ou a Legatus adote os procedimentos indicados na legislação em vigor, havendo registro destas situações e das decisões tomadas no Comitê de Investimentos.

Caso a situação de iliquidez se deva à impossibilidade de venda de títulos dentro do respectivo fundo, os resgates poderão ser efetuados mediante entrega desses títulos aos cotistas.

Para a montagem do Fluxo de Caixa, considera-se o prazo e o volume contratualmente previstos. Produtos que não possuem vencimento contratualmente definido, a Diretoria de Investimentos deve possuir modelos próprios que levem em conta fatores como comportamento histórico, comportamento de mercado, condições macroeconômicas e outros para gerar seu portfólio equivalente em termos de liquidez.

Produtos em carteira de alta renovação histórica embora possuam individualmente características contratuais definidas, quando observados como carteira exibem características distintas, especialmente quanto ao tamanho estrutural da carteira que é normalmente renovado, o que modifica o tratamento a ser dado em termos de vencimento.

Outros itens: despesas operacionais, pagamento de impostos e outros, são enquadrados como itens que devem ser considerados de acordo com o planejamento/ despesas efetuadas pelo próprio Fundo.

Complementarmente à análise do Fluxo de Caixa, pode-se fazer uso de índices para avaliar a situação de liquidez do Fundo. Dado que não consideram prazos de realização de ativos e tampouco de exigência de passivos, os índices de liquidez não são suficientes para uma abrangente avaliação da situação de liquidez. Porém, os índices são muito úteis por permitirem análises comparativas entre períodos diferentes ou em relação a outros Fundos com a mesma classificação.

Índices que podem ser aplicados com base em dados de balanço ou com base em informações gerenciais mais detalhadas:

- **Ativos Líquidos / Passivos Totais**

Mede a proporção de ativos líquidos em relação ao passivo total. Quanto maior, mais fácil é o gerenciamento da liquidez. Os ativos líquidos são aqueles cujo prazo de monetização pode ser imediato e devem estar marcados a mercado.

- **Ativos Líquidos / Ativos Totais**

Mede a proporção de ativos líquidos sobre os ativos totais. Quanto maior for a proporção, menor o risco de liquidez. Os ativos líquidos são aqueles cujo prazo de monetização pode ser imediato e devem ser marcados a mercado.

Análise de cenários de liquidez

A análise de cenários de liquidez é utilizada para a avaliação da liquidez das posições do Fundo.

A elaboração de um plano de contingência de liquidez permite a identificação de situações possibilitando o planejamento das medidas de contingência que possam comprometer a liquidez do Fundo.

A elaboração de um plano de contingência deve conter:

- Montagem do Fluxo de Caixa a partir das posições (ativos e passivos) do Fundo;
- Avaliação do Fluxo de Caixa com cenários otimistas e pessimistas, de acordo com a classificação de risco a que o Fundo se submete;

- Para cada cenário, avaliar os fluxos acumulados.

Caso haja indicação de que o nível de liquidez ficará abaixo do limite mínimo estabelecido no Regulamento do Fundo, será necessário acionar medidas de contingência levando em consideração o cenário que resultou o fluxo negativo.

Dentro da análise de liquidez, ressalta-se ainda a importância das chamadas de margem, tendo em vista que, num cenário de estresse, elas podem obrigar à elevação de depósito a título de margem de garantia. Tal aumento causa ainda necessidade adicional de recursos, a qual deve ser levada em consideração.

O Plano de contingência da Legatus para situações de crise de liquidez, segue as seguintes etapas abaixo:

- Tipificação da crise;
- Medida de Contingência - ação preventiva e/ou corretiva a ser adotada quando da sinalização ou ocorrência de crise de liquidez;
- Definição de rotinas operacionais;
- Definição de relatórios para acompanhamento da liquidez;
- Avaliação da magnitude desta para diferentes cenários;
- Identificação e avaliação das potenciais fontes de liquidez;
- Identificação de outras ações a serem tomadas sob situações de contingência.

Pode-se caracterizar crise de liquidez como uma situação em que o Fundo tem significativa dificuldade para se adequar aos limites de liquidez sem incorrer em custos maiores que aqueles regularmente praticados.

Gerenciamento do Risco de Liquidez

O processo de monitoramento de exposições a riscos de liquidez é realizado diariamente pelo BackOffice da LEGATUS, antes da abertura dos negócios e sempre antes da montagem de qualquer posição, utilizando os seguintes instrumentos e informações (por fundo):

- Média histórica de resgates solicitados;
- Agendamento de resgates;
- Aplicações dos clientes;
- Despesas dos fundos;
- Análise de enquadramento dos fundos;
- Relatório de previsão de fluxos de caixa considerando a data de vencimento de todos os títulos, marcados a mercado, que compõem a carteira dos fundos.

O monitoramento é registrado com a data base para decisões, bem como histórico do monitoramento.

Supervisão e Gestão do Risco de Liquidez

Testes de estresse de liquidez são realizados mensalmente com base em fatores de mercado e fatores específicos determinados pela LEGATUS que afetariam negativamente sua posição de liquidez.

A gestão de liquidez de médio e longo prazo é principalmente baseada no descasamento entre ativos e passivos.

Como parte da rotina de gestão de liquidez, em caso de uma crise temporária, os fundos contam com uma reserva de títulos com alta liquidez (considerados ativos de alta liquidez: títulos públicos ou outros ativos que possam ser convertidos em dinheiro em até 48 horas, considerando o volume diário de 15% do volume diário negociado por ativo), reserva essa determinada em percentual do volume para cada fundo conforme estabelecido em planilhas de controle, considerando histórico de resgates, bem como data de cotização, que permite à LEGATUS ajustar suas necessidades de caixa de curto prazo através de operações de venda destes títulos, conforme abaixo descrito.

Como forma de adequação no monitoramento, em ocorrendo eventos dessa natureza em que seja observado que o percentual de reserva de títulos ficou justo, o percentual de reserva de títulos de alta liquidez poderá ser majorado.

Especialmente no que tange à Liquidez de ativos considerados Renda Fixa, a LEGATUS adota o padrão de fatos de liquidez criado, divulgado e atualizado pela Anbima. O Fator de Liquidez 1 (Flig1) se refere ao tipo de ativo

de renda fixa e o Fator de Liquidez 2 (Fliq2) se refere a algum produto específico dentro de um tipo de ativo de renda fixa. Assim, forma o prazo de zeragem de determinado ativo é calculado pela seguinte fórmula:

$$NDZ = \text{Prazo Título} \times \text{Fliq1} \times \text{Fliq2}$$

Se o NDZ for inferior ao prazo de pagamento de resgate do fundo, o ativo deve ser considerado líquido.

Segue abaixo os Fliq1 para cada tipo de ativo em RV:

Ativo	Fliq 1
CDB S (cláusula de recompra pela curva)	0%
Título Público	
Over	
Eurobond	25%
CDB N (sem recompra), CDB M (recompra a mercado)	50%
Letra Financeira	
Debenture ICVM400	
CDB Subordinado	75%
Letra Financeira Subordinadas	
Debenture ICVM476	
Nota Promissória	75%
Fundo de Investimento Imobiliário admitido à negociação em bolsa de valores	
Debenture ICVM400 com cláusula de Call	
Debenture ICVM476 com cláusula de Call	

DPGE	100%
FIDC Fechado	
CCB, CCCB	
CRI, CRA, CDCA, CCI, CPR	
Letra de Crédito	
Compromissada	
Fundo de Investimento Imobiliário	
COE – Certificado de Operações Estruturadas	

Os produtos que tem Fliq2 específicos, seguem a tabela abaixo, e para todos os demais será considerado o Fliq2 de 100%.

Ativo	Indexador	Fliq2
CMDT23	IPCA	50%
CMTR15	IPCA	
ECOV22	IPCA	
RDVT11	IPCA	
STEN23	IPCA	
TBLE26	IPCA	
TCPA31	IPCA	
TPNO12	IPCA	

Aquisição de títulos Privados

Para a aquisição de títulos privados, CCB, CDB e outros, a LEGATUS constituiu um Comitê do qual participam os principais diretores e gestores das áreas envolvidas na gestão das carteiras para análise do cliente e suas respectivas garantias. Apenas após criteriosa avaliação, os títulos são incorporados aos ativos dos fundos.

Monitoramento

O monitoramento das operações que envolvem risco de crédito privado é realizado pelo BackOffice, podendo ser contratado Terceiros especializados. Diariamente os analistas verificam se os valores esperados foram liquidados pelos clientes.

Em D + 1 após o possível default, o BackOffice entra em contato com o emitente/responsável pelo título para esclarecer eventuais erros operacionais e para obtenção de informações referentes aos atrasos. Caso o atraso não seja resolvido em até D + 3, o mesmo é escalado para a Diretoria que definirá as medidas corretivas a serem adotadas tais como: execução de garantias, execução da coobrigação, entre outras possibilidades. O BackOffice envia e-mails a cada três dias com os nomes dos clientes e volume de operações em atraso.

A Diretoria, em até D + 10 decide pela medida a ser adotada, bem como solicita ao Back-office reunião presencial ou conference call com o devedor a fim de comunicar ao devedor a medida a ser adotada, bem como tentar acordo para pagamento. Em não tendo acordo encaminha-se para o Departamento Jurídico, para análise do caso e das providências judiciais ou extrajudiciais que deverão ser tomadas. Sucedendo-se assim, conforme o caso, a notificação dos devedores e/ou a execução da empresa, avalistas e/ou coobrigados, ou a execução direta das garantias, sempre visando a adequação da liquidez da carteira e de forma a trazer os melhores rendimentos aos fundos geridos.

Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias

Em casos em que sejam exigidas margens ou garantias, os ativos depositados como garantia ou margem terão seu prazo de venda a contar da data de liquidação das demais posições do fundo, quando esses deverão ser liberados.

Procedimentos diários para controle de liquidez dos fundos

1. O BackOffice diariamente alimenta planilha de fluxo de caixa dos fundos com as seguintes informações:

- a. Saídas de Caixa Esperadas (por data da liquidação financeira):
 - ✓ Despesas previstas;
 - ✓ Resgates solicitados e formalizados;
 - ✓ Compras e recompras programadas;
 - ✓ Histórico de um ano dos valores resgatados.
- b. Entradas de Caixa Esperadas (por data da liquidação financeira):
 - ✓ Saldo de caixa do fundo;
 - ✓ Informações sobre títulos em carteira:
 - Tipo do título (CDB, CCB, NTN, etc)
 - Emissor do título (Tesouro Nacional, nome da empresa, etc)
 - Data de vencimento do título ou suas parcelas;
 - Valor a receber do título, parcela ou outros.

2. O back-office analisa o fluxo de caixa previsto:

- a. Entradas – Saídas;
- b. Data da cotização do fundo;
- c. Data da liquidação financeira.

3. O back-office encaminha a planilha aos gestores das áreas responsáveis;

4. Caso as necessidades de caixa sejam absorvidas pelos títulos com alta liquidez, o processo segue normalmente;

5. Caso as saídas previstas de caixa, considerados os prazos para venda dos títulos, bem como, a data da entrega dos R\$ aos clientes, seja maior do que a projeção efetuada, as informações são enviadas a diretoria

para as medidas cabíveis, quais sejam:

- a. venda de títulos públicos (observado volume diário passível de negociação – Volume diário aceitável para essa finalidade é o equivalente a 15% do volume diário negociado por ativo). O início da venda deve iniciar em D+0 e se manter pelos dias subsequentes até que se tenha os valores necessários à composição do limite mínimo de liquidez determinado para o fundo.
- b. resgate de cotas de fundos de investimento (observado prazo de cotização). O pedido de resgate deverá ser realizado em D+1 do evento de baixa liquidez;
- c. venda de outros ativos detidos pelo fundo no mercado secundário. A colocação dos títulos à venda devem ser realizados em até D+3 do evento de baixa liquidez.
- d. Venda de ativos ilíquidos pelo fundo no mercado. A colocação dos ativos à venda
- e. devem ser realizadas em até D+30 do evento de baixa liquidez (depende de laudo de avaliação).
- f. Serão suspensos compromissos financeiros passíveis de adiamento, bem como suspensa qualquer ordem de compra a termo, caso existam.

Risco de Liquidez para Fundos 555

A Legatus realiza o gerenciamento do risco de liquidez dos Fundos 555, constituídos sob a forma de condomínio aberto, exclusivos ou reservados. Os critérios preponderantes do processo de escolha de metodologia, fontes de dados e/ou qualquer decisão que envolva a gestão de risco de liquidez, asseguram o tratamento equitativo aos cotistas e o cumprimento das obrigações dos Fundos 555.

A gestão do risco de liquidez dos Fundos 555 realizada pela Legatus zelará pela execução, qualidade do processo, metodologia e guarda dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas referentes à gestão do risco de liquidez dos Fundos.

A estrutura de gerenciamento de riscos de liquidez para fundos 555 é suportada pelas atividades diárias da Diretoria de Risco e Compliance pelo Comitê de Risco e Compliance, cujo objetivo é discutir os assuntos referentes à gestão de risco de liquidez das carteiras de investimento dos Fundos 555, as discussões (Comitê) sobre o risco

de liquidez são realizadas com periodicidade mensal. A periodicidade dos controles de gestão de liquidez é semanal.

A gestão do risco de liquidez tem por objetivo estabelecer indicadores que busquem assegurar a compatibilidade entre a demanda por liquidez estimada e a oferta de liquidez estimada dos Fundos 555.

Os indicadores devem ser estabelecidos de forma individualizada, considerando as diferentes características dos Fundos 555, suas carteiras e estratégias.

A demanda por liquidez estimada deve incluir, necessariamente, as ordens de resgate já conhecidas e que se encontram pendentes de liquidação, além da análise do passivo dos fundos, deve considerar, sempre que aplicável:

- Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios consistentes e passíveis de verificação;
- O grau de concentração das cotas por cotista;
- Os prazos para liquidação de resgates;
- O grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros Gestores de Recursos, bem como a análise do comportamento esperado por estes, quando aplicável.

As informações mencionadas serão disponibilizadas de forma anônima e em periodicidade mínima mensal, devendo quaisquer informações que possam viabilizar a identificação do investidor, como CPF/CNPJ, ser excluídas a fim de preservar a sua confidencialidade, observada a Regulação aplicável.

A Legatus deverá, também, levará em consideração possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam influenciar o passivo dos Fundos 555, pode-se considerar como possíveis impactos atenuantes, agravantes e outras características do produto que possam impactar o passivo dos Fundos 555, incluindo, mas não se restringindo a:

- Prazo de cotização;
- Carência para resgate;
- Taxa de saída;
- Gates (limitadores do volume total de resgates);
- Limite estabelecido nos regulamentos dos fundos sobre concentração por cotista;

- Performance do Fundo;
- Fundos Fechados para captação;
- Captação líquida negativa relevante;
- Possíveis influências das estratégias seguidas pelo Fundo sobre o comportamento do passivo;
- Outras características específicas do produto que tenham influência na dinâmica de aplicação e resgate.

Cada indicador deve se referir a um horizonte de tempo (horizonte da análise), entendido como o período para o qual foram estimadas a demanda e a oferta de liquidez, de forma a mitigar o risco de liquidez dos Fundos 555. Caso o prazo de para pagamento de resgate dos Fundos 555 seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate do Fundo estabelecidas em regulamento, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos Fundos ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate dos Fundos.

A Legatus analisará as janelas intermediárias até o prazo efetivo de pagamento do resgate/liquidação das cotas dentro do horizonte da análise, a fim de identificar eventuais descasamentos do fluxo de pagamento, quando necessário, em linha com a análise de composição e comportamento do passivo.

Na análise do passivo, estimará o comportamento do passivo de seus Fundos 555, para, pelo menos, os vértices de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), e 63 (sessenta e três) dias úteis, utilizando sua metodologia própria. Esta análise deve atender-se não apenas ao volume de liquidez dos Fundos 555, mas também às suas características de produto, dinâmica e comportamento de aplicações e resgates.

Como medida de boas práticas, será realizado as análises de liquidez dos Ativos dos Fundos 555, não só sob a perspectiva individual de cada Fundo, mas também sob a perspectiva global de todos os Fundos 555 sob sua gestão, visando aferir se a oferta de liquidez do conjunto de Ativos constantes em seus Fundos é suficiente para fazer face à demanda por liquidez gerada pelo conjunto de cotistas.

Assim, o horizonte da análise deve ser compatível com:

- O prazo da cotização para resgate e liquidação dos Fundos 555;
- O ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas;
- As estratégias seguidas pela Legatus dos Fundos 555;
- A classe de Ativos em que os Fundos podem investir;
- Outros fatores a serem descritos na Política.

Para fins de análises preventivas e detectivas, a gestão de liquidez contém indicadores de soft limits e hard limits, respectivamente, a serem estabelecidos mediante critério próprio da Legatus.

Como metodologias, métricas e critérios de avaliação preventiva, os seguintes parâmetros:

- Avaliação a cotização do Fundo 555;
- Realização de testes de estresse periódicos com cenários que levem em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, a liquidez dos Ativos e suas obrigações;
- Avaliação da disponibilidade mínima de recursos que seja compatível com o perfil de obrigações dos Fundos 555.
- A definição da metodologia deve sempre considerar a evolução da indústria e o histórico de eventuais situações de stress já observadas pelo mercado anteriormente. A metodologia adotada reflete a dinâmica de mercado de cada classe de ativo, tendo como referência as características básicas desses instrumentos e as estratégias utilizadas.

A metodologia estabelecida para gestão de liquidez dos Ativos do Fundo será baseada em ao menos um dos seguintes critérios:

- Fluxo de caixa de cada ativo, entendido como os valores a serem recebidos a título de juros periódicos, amortizações e principal, nos casos de ativos de renda fixa;
- Estimativa do volume negociado em mercado secundário de um ativo, com base no volume histórico, devendo tal volume histórico ser descontado por um fator hair-cut.

A metodologia é ajustada de forma a considerar as especificidades de cada ativo e mercado de negociação. O tratamento dos Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias, são considerados na gestão do risco de liquidez.

A Legatus comunicará ao administrador fiduciário qualquer evento de iliquidez dos ativos integrantes dos fundos abertos geridos.

Em caso de período de crise ou situações especiais de iliquidez das carteiras dos Fundos, a Legatus envidará seus melhores esforços para efetuar a realocação dos ativos do Fundo para atendimento dos critérios estabelecidos na presente política, levando em consideração dois pilares fundamentais:

- O reestabelecimento do status quo do ponto de vista de liquidez da carteira dos Fundos;
- e
- O melhor interesse dos cotistas, inclusive no que diz respeito à ponderação do melhor equilíbrio entre o pilar descrito acima, e os resultados eventualmente prejudiciais que podem ser obtidos na busca imprudente de liquidez.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira dos Fundos, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, a Legatus submeterá o Fundo ao procedimento descrito no Artigo 39 da Instrução CVM nº 555/14.

5. Risco de Contraparte

O risco de contraparte está diretamente ligado à capacidade da contraparte no cumprimento de suas obrigações determinadas em contrato. Todas as operações com títulos públicos e emissões de instituições financeiras são efetuadas através de Câmaras de Liquidação, tais como a CETIP ou a BM&FBOVESPA, o que limita o risco de contraparte. No caso da aquisição eventual de direitos creditórios, a liquidação financeira deverá ocorrer de maneira concomitante à transferência de titularidade dos ativos, e sempre através do custodiante contratado para o fundo.

Em operações de swap e outros contratos financeiros onde pode haver risco de contraparte, a gestora deve previamente fazer uma avaliação com foco na solidez financeira da contraparte.

A empresa é proibida de estabelecer relacionamento com “*Shell Banks*” (um “*Shell Bank*” é definido como um banco incorporado em uma jurisdição onde não tem presença física e não seja afiliado a um grupo financeiro regulado) e só pode operar com bancos correspondentes que tenham licenças para operar no seu país de origem.

6. Risco Tecnológico/Informática/Infraestrutura (Quadros 2 e 3):

Legatus monitorará a vulnerabilidade de hardware, software, sistemas, aplicativos, segurança, recuperação de informação e redes, decorrentes de erros de processamento ou operacionais, falhas em procedimentos, capacidades inadequadas, insuficiência dos controles instalados, a forma de uso ou a impossibilidade de uso, dentre outros. Não obstante isso, monitorará a falta ou mau funcionamento das instalações, das comunicações e dos equipamentos/serviços/produtos básicos.

7. Risco Legal (Quadro 4):

Decorre do potencial questionamento jurídico da execução dos instrumentos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Legatus e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da gestora. O risco legal será equacionado a partir do envolvimento e acompanhamento contínuo de assessores jurídicos, internos e externos, em todas as operações realizadas.

8. Risco na Tesouraria (Quadro 5):

Risco que decorre da má utilização dos recursos financeiros, geridos no caixa.

9. Risco na Contabilidade (Quadro 6)

Risco por falta ou incorreção de registro, ou sua inadequação, quanto a princípios, legislações e fatos.

10. Risco em Recursos Humanos

Risco na falta ou inadequação dos recursos, inclusive motivacional.

11. Risco nos Negócios (de Operações) Financeiros (Tesouraria/ Comercial) (Quadro 7)

Falha no relacionamento com clientes investidores (pessoas físicas, jurídicas e institucionais), em qualquer

etapa.

Avaliação de Impacto: a fim de priorizar as ações de controle e avaliar sua adequação aos riscos, estes foram classificados conforme seu grau de impacto, em: ALTO, MÉDIO e BAIXO.

Os esforços de gestão devem estar de acordo com este grau de importância.

Esta classificação está vinculada às possíveis perdas e não avalia a provável redução decorrente dos controles.

Limites

As Carteiras Administradas e os fundos que não dispuserem de forma diversa em seu contrato e regulamento, respectivamente, deverão adequar a alocação de seu patrimônio aos seguintes limites:

- a) 10% por emissor;
- b) 50% em ativos no exterior;
- c) Volatilidade anualizada de 20%;
- d) VaR 1% de 30%;
- e) *Tracking Error*, para produtos que possuam índice de referência com natureza de renda variável, de 10%;
- f) *Beta*, para produtos que possuam índice de referência de ações, inferior a 2 em módulo;
- g) *Rating* médio segundo critérios, à critério de avaliadores de mercado da *Fitch Ratings*, para produtos que incorram em risco de crédito no mínimo B-;
- h) *Duration* média, quando houver títulos de renda fixa, de no máximo 2 (dois) anos.

Comitê de Risco e Compliance

O Comitê de Risco e *Compliance* será realizado trimestralmente e será responsável por apresentar e formalizar os níveis de riscos, volatilidade dos ativos e das cotas e enquadramentos das políticas de investimentos elaborados para a gestão dos fundos de investimento. Além disso, resume os relatórios diários de risco enviados aos gestores com o comportamento do *VaR* dos fundos e dos níveis de estresse. As deliberações são registradas em Atas. É composto pelo Diretor de Compliance e os analistas de risco e Compliance;

O Comitê possui as seguintes atribuições:

- a) elaborar Manuais de Risco, delinear interfaces de relatórios de riscos e determinar limites de risco de mercado, concentração, crédito, entre outros;
- b) convocar reuniões com registro de pauta, presença, justificativas e arquivamento de atas;
- c) definição dos parâmetros e limites de risco associados aos investimentos;
- d) avaliar o risco de contraparte com terceiros que prestam serviços à companhia;
- e) elaborar e testar planos de contingência e continuidade de negócios;
- f) gerenciar o risco operacional da Sociedade, como a segurança das operações financeiras e das informações, danos a ativos fixos, sistema de backup, falhas em sistemas, procedimentos e pessoais e qualquer outro evento que possa interromper ou comprometer a integridade do fluxo de atividades da empresa.

Os relatórios diários, extraídos do sistema de risco, devem ser encaminhados a todos os membros da área de gestão e ao Diretor de Risco e *Compliance* ao final de cada dia. Ainda, as atas do Comitê de Risco e *Compliance* devem ser encaminhadas a todos os membros da área de gestão e a todos os membros da área de risco, ainda que alguns desses não tenham participado do Comitê.

Quadros Controle de Riscos

Quadro 1

RISCO DE MERCADO E LIQUIDEZ					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	Assumir posições em moedas/prazos que excedam os limites aprovados pelo Comitê de Investimentos	Acompanhar os volumes operados	Gestor de Risco	Diária	Alto
	Prejuízo Maior	DURATION/MTM/VAR	Gestor de Risco	Comitê de Investimentos	Alto
2	Atuar em mercado ilíquido e/ou com descasamentos de vencimentos entre ativos e passivos.	Acompanhar a liquidez do mercado e o fluxo de caixa previsto	Gestor de Risco	Semanal	Alto
	Insolvência; Prejuízo	Fluxo de caixa, Cotações de mercado (Bolsas)	Gestor de Risco	Comitê de Investimentos	Alto
3	Deixar de capturar ou capturar incorretamente informações dos sistemas de origem (Boletos, aplicativos, etc.)	Conferir a captura dos dados com as operações do dia (resgates, pagtos. antecipados, volumes operados, etc.)	Informações Gerenciais	Diária	Baixo
	Decisão errônea	Relatórios/Conferência manual	Informações Gerenciais	Diretoria Executiva	Alto

Quadro 2

RISCO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	Permitir acesso às informações e processamentos a pessoas desabilitadas.	Nível 1: controle de acesso da rede	Administrador da rede e administrador do sistema	Evento	Médio
		Nível 2: controle do sistema aplicativo			
	Possibilitar erros e fraudes.	Telas e tabelas de controle de acesso/senhas			
2	Impossibilitar o rastreamento do responsável por erro ou fraude.	Gravar arquivo LOG (Trilha) para rastreamento e auditoria	Automático via Sistema	Permanente	Médio
		Arquivo LOG			
3	Interromper o funcionamento dos serviços.	O servidor Back-up está preparado, com capacidade em disco suficiente para substituir qualquer servidor de produção	Área de TI	Evento	Médio
	Interrupção e/ou perda dos trabalhos informatizados.	Hardware disponível e Software para Back-up			
4	Perder arquivos em disco da rede.	Espelhamento e Back-up dos discos	Área de TI	Espelhamento permanente e Back-up diário	Alto
5	Contaminar arquivos e programas por vírus	Executar passagem de software Antivírus	Área de TI	Evento	Alto
	Perda de dados e programas	Software antivírus			
6	Impedir a utilização das instalações em situações como queda de energia ou impossibilidade de uso do prédio (catástrofes naturais, fogo) ou outro procedimento.	Acionar NOBREAK e gerador. Não há site alternativo definido.	Área de manutenção	Evento	Alto

Quadro 3

RISCO DE INFRAESTRUTURA					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	Sistema de alarme falho	Monitorar o sistema	Zelador (conforme Regimento Interno do Edifício)	N/A	Baixo
		Fazer testes periódicos			
	Impossibilita alertar sobre ocorrências extras – rotina (assalto/incêndio)	Monitoramento do sistema	Empresa de Vigilância		Baixo
2	Segurança deficiente	Testar periodicamente situações de emergência	Zelador (conforme Regimento Interno do Edifício)	N/A	Baixo
	Acesso de pessoas não autorizadas	Simulações (registro)	Empresa de Vigilância		Alto
3	Incêndio	Instalar/conservar equipamentos contra fogo	Zelador (conforme Regimento Interno do Edifício)	N/A	Médio
		Monitorar/testar alarmes e equipamentos		N/A	
4	Telefonia – Pane do equipamento	Manter/monitorar central em condições de operação	Analista de TI	Permanente	Médio
		Manter linhas diretas			
	Telefonia – Capacidade da central (expansão/saturação)	Medir tráfego periodicamente		Anual	Baixo
	Telefonia – Má distribuição física	Planejar as expansões		N/A	Baixo
	Impede a otimização do sistema, mantendo ramais sobrecarregados	Mapa de distribuição de ramais			
Más condições ambientais (iluminação/água/ar condicionado)	Seguir programa de manutenção	Zelador (conforme regimento interno do edifício)	N/A	Baixo	
5	Falha dos equipamentos de manutenção (gerador, transformador, no break, etc.)	Revisões preventivas e testes periódicos	Analista de TI	Semestral	

Quadro 4

RISCO LEGAL					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	Representar PJ sem poderes adequados	Examinar documentação societária	Back-Office	Evento	Alto
	Documentação com assinatura inválida	Contrato padrão / visto	Back-Office x Jurídico	Evento	Baixo
2	Elaborar / receber contratos juridicamente falhos	Padronizar todos os contratos e/ou alterações; submeter os recibos de terceiros	Jurídico	Evento	Médio
	Invalidar / dificultar a relação entre as partes e/ou uso judicial	Contrato padrão / visto	Solicitante/Usuário x Jurídico	Diretoria Respectiva	Médio
3	Receber garantias mal formalizadas	Padronizar instrumentos; examinar todos os instrumentos não padronizados	Jurídico	Evento	Alto
	Crédito a descoberto (total ou parcial)	Contrato padrão / visto	Solicitante/Usuário x Jurídico	Diretoria Respectiva	Alto
4	Implementar operações não permitidas pela legislação	Participar na criação / modificação de produtos /operações	Jurídico	Evento	Alto
5	Ações judiciais contra a LEGATUS	Receber todas as intimações / citações (diretamente quando por oficial de justiça); providenciar defesa	Jurídico	Evento	Baixo
	Perda do processo	Relatório dos Escritórios Terceirizados e Sistema Interno	Diretorias x Jurídico	Diretorias	Médio

Quadro 5

RISCO DE TESOURARIA					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	Não provisionar recursos para despesas / operações	Conferir planilhas e boletagem	Analista Fin.	Diária	Médio
2	Deixar de deduzir adiantamento feito	Controlar antecipações /adiantamentos	Analista Fin.	Diário	Baixo
	Pagamento em duplicidade	Pedido de pagamento /adiantamento	Analista Fin.	Tesouraria	Baixo
3	Não liquidar operações	Checar boletagem X pagamento	Tesouraria Fundos	Diário	Médio
4	Não pagar as obrigações	Checar Obrigações X Pagamentos	Tesouraria Fundos	Diário	Médio
	Protesto de título	Relatórios de vencimento / Contas a Pagar	Analisa Fin	Tesouraria	Médio
	Exposição da LEGATUS				
5	Falhar no batimento do movimento SELIC/CETIP		Tesouraria Fundos	Diário	Alto

Quadro 6

RISCO DE CONTABILIDADE					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	Não registrar evento, por evento não informado	Checagem de saldos contábeis	Contador	Eventual	Baixo
2	Não registrar evento por roteiro contábil não previsto	Checagem de saldos contábeis	Contador	Eventual	Baixo
3	Registrar indevidamente	Conhecimento da norma	Contador	Eventual	Médio
	Geração de multas e processos	Regulamento do IR/etc..	Contador	Diretoria	Baixo
	Demonstrativos incorretos	Regulamento do IR/etc.	Contador	Diretoria	Médio
4	Não conciliar registros	Checagem de saldos contábeis	Contador	Semanal	Baixo
	Demonstrativos incorretos	Balancetes de verificação e sistemas aplicativos	Analista	Diretoria	Médio
5	Descumprir princípios de contabilidade	Conhecimento da norma	Contador	Diária	Alto
	Perda de registro profissional	Lei das SA/Regulamento do IR/etc..	Auditoria/Analista Fin.	Diretoria	Médio
6	Desconhecer a legislação tributária	Conhecimento da norma	Analista Fin.	Semanal	Alto
	Pagamentos superiores ao imposto devido	Regulamento do IR		Diretoria	Médio
7	Cálculo incorreto		Analista Fin.	Mensal	Médio
	Pagamentos superiores ao imposto devido	Balancetes de verificação	Analista Fin./contador	Diretoria	Médio

11	Informações fiscais incorretas	Balancetes de verificação	Analista Fin.	Mensal	Médio
	Provisionamento incorreto de impostos	Balancetes de verificação	Consultor	Diretoria	Médio
12	Pagamento incorreto	Checagem de saldos contábeis X posições dos sistemas	Analista Fin.	Semanal	Alto
	Recolhimentos maiores	Razão contábil semanal	Analista Fin. /contador	Diretoria	Médio

Quadro 7

RISCO DO NEGÓCIO					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	Representar a LEGATUS (junto a clientes) de maneira incorreta.	Verificar comportamento do funcionário; testar qualidade de atendimento	Hierarquia superior imediata	Anual (mínima)	Baixo
2	Não conquistar/preservar o cliente (perder cliente).	Contato periódico, específico e obrigatório, relatório (padrão). Pesquisa de opinião. Manual Produto.	Comercial	Diretoria	Baixo
3	Desconhecer produtos e serviços, e não oferecer /vender adequadamente.	Verificar (conferir) necessidades do Cliente; produção histórica e condições (rentab. X risco)	Hierarquia superior imediata	Semestral (mínima)	Médio
4	Não realizar a operação combinada com o cliente ou fechar de maneira diversa à negociada.	Análise da operação	Hierarquia superior imediata	Semestral (mínima)	Alto
5	Perda e/ou risco de imagem.	Contato específico com cliente pela hierarquia	Todos	Diretoria	Alto
6	Operar em condições fora da política comercial.	Análise da operação	Dir. Investimentos	Evento	Alto
7	Não cumprir as normas administrativas e de controle.	Verificar documentação / procedimentos	Dir. Compliance	Evento	Alto
8	Vulnerabilidade ao risco (perda); Penalidades legais.	Circulares Normativo-Comunicados Internos/ Legislação	Diretor de Investimentos	Diretoria Investimentos	Alto
9	Distorcer, encobrir, simular fatos para melhorar artificialmente as posições.	Conferir informações	Diretor de Investimentos	Diretoria	Alto
10	Decisão errônea, perdas.	Contato externo (Mercado, Fornecedores); Informações Gerenciais; Relatórios	Diretor de Investimentos	Diretoria	Alto

Quadro 8

RISCO OPERACIONAL - CRÉDITO					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	Classificar risco de crédito erroneamente	Classificar o cliente de acordo com o rating de crédito e de garantias	Analista de Investimento	Cada proposta/ revisão	Médio
	Informar nível de risco de forma incorreta;	Rating de Crédito e de Garantias	Analista de Invest X Diretoria Investimentos	Comitê de Investimentos	Alto
	Permitir concessão excessiva do risco para cliente de risco ruim ou limitar as concessões para cliente de risco bom				
2	Não cumprir os procedimentos de checagem dos títulos	Checar duplicatas/cheques por amostragem, de acordo com os parâmetros definidos pela Política de Crédito.	Analista de Investimento	A cada entrada	Alto
	Acatar garantias de liquidez duvidosa	Sistema de controle de sacados	Analista de Invest X Diretoria Investimentos	Diretoria	Médio
3	Não acompanhar a liquidez das carteiras	Acompanhar movimento de baixas e entradas	Diretor de Investimentos	Quinzenal	Baixo
	Deterioração das garantias X risco "em ser" do cliente	Posição Cliente	Analista de Investimento	Dir. Investimentos	Médio
	Inadimplência		Planilhas de Crédito	Analista de Investimento	Dir. Investimentos
Relatórios de visita					

Quadro 9

RISCO OPERACIONAL - RENDA FIXA					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	Acatar cadastros de clientes em desacordo com a legislação	Conferir documentação	Comercial / Back-Office	Abertura/revisão de cadastro	Baixo
	Análise incompleta Advertência/Multas/Punição aos Administradores	Check-list	Back-Office	Diretoria	Alto
2	Falhar no lançamento dos sistemas externos CETIP/SELIC	Conferir lançamento com a Contraparte ("Bater" lastro); Conferir Boletos; Conferir movimento financeiro	Back-Office	Diária	Alto
3	Não liquidar corretamente Operações CETIP/SELIC	Conferir cálculos do Sistema	Back-Office	Diária	Alto
4	Falhas no registro das operações no Sistema Interno	Conferir lançamentos	Back-Office	Diária	Baixo
	Decisão errônea	Relatórios dos Sistemas Internos Boletos	Comercial X Back-Office		Alto
5	Desconhecer a legislação ou sua atualização	Acompanhar e manter-se atualizado	Back-Office	Evento	Médio
	Aceitar operações fora do permitido, ujeitando a Instituição a punição dos órgãos fiscalizadores.	CVM/BACEN/CETIP/SELIC	Bancos	Diretoria	Médio
	Descumprir regulamentação; punição aos administradores.		Sistemas		

Quadro 10

RISCO OPERACIONAL - RENDA VARIÁVEL E FUNDOS					
N	Descrição do Risco Consequência	Controle Instrumento	Responsável Segregação	Frequência Divulgação	C. Risco
1	Não liquidar os ajustes a pagar e a receber	Conferir cálculos / lançamentos	Back-Office	Diária	Alto
	Diferenças no Caixa	Sistema Interno	Tesouraria	Diretoria	Médio
	Decisão errônea				
2	Valorizar incorretamente a cota do Fundo	Seguir valorização do CDI	Back-Office	Diária	Médio
		Calcular analiticamente a carteira própria			
	Gerar desvios nos valores dos cotistas	Sistema Interno	Back-Office		Médio
Informar cota errada para o Mercado					
3	Falhar no lançamento das operações no Sistema Interno	Conferir os lançamentos	Back-Office	Diária	Baixo
	Proporciona contabilização e atualização indevidas	Relatórios do Sistema Interno e Boletos	Analista	Back-Office	Baixo
4	Não controlar o Cadastro de Investidores		Back-Office	Evento	Médio
	Acatar cadastro em desacordo com a legislação em vigor				
	Não identifica a origem dos recursos	Checagem Manual	Diretoria	Diretoria	Médio
		Investimentos			
5	Atrasar ou fornecer incorretamente informações periódicas a CVM	Conferir os lançamentos com o Sistema Interno	Back-Office	Diária	Baixo
	Multas	Relatórios do Sistema Interno	Back-Office	Diretoria Investimentos	Médio

6	Desconhecer a legislação	Acompanhar e estar atualizado	Compliance	Evento	Baixo
	Aceitar operações que não estejam dentro do permitido pelas normas, sujeitando a Instituição à punição de órgãos fiscalizadores	CVM/BACEN/CETIP/SELIC	Outras Instituições	Diretoria	Baixo